

DECRETO Nº 010336/2025

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de [Ano] a importância de R\$ 9505,89 - Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Dois Reais, Oitenta e Nove Centavos, nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA				
11	100001.1012200032.059 33903900000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250000150000	43.687,50
159	100001.1030500222.077 33903900000	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250000150000	81.250,00
54	100001.1030100202.065 33903000000	Manutenção das Atividades da Estratégia da Saúde da Família - ESF MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	9.505,89
56	100001.1030100202.065 33903900000	Manutenção das Atividades da Estratégia da Saúde da Família - ESF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250000150000	90.937,50
9	100001.1012200032.059 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	250000150000	51.722,00
99	100001.1030200212.070 33903900000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250000150000	79.600,00
TOTAL:				356.702,89
Art. 2º. - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Excesso de Arrecadação:0 - . Suplementação/Anulação Dotação: 9.505,89 - Nove Mil, Quinhentos e Cinco Reais, Oitenta e Nove Centavos. Superávit Financeiro: 347.197 - Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Sete Reais .				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA				
16	100001.1012200032.059 33909300000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160000000000	9.505,89
TOTAL:				9.505,89
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ECOPORANGA-ES, 02 Outubro de 2025				

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/10/2025
Órgão: Mural

